



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.941, de 22 de agosto de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.686.700,62 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos reais e sessenta e dois centavos).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 19 de agosto de 2.008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.686.700,62 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos reais e sessenta e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão	0205	Fundo Municipal de Trânsito
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0003	Segurança e Educação no Trânsito
	15.451.0003.1.030.91.400.00	Aquisição de Equipamentos de Sinalização e Segurança no Trânsito

Categoria Econômica

4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	150.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$	136.700,62

Órgão	0601	Coordenadoria de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0012	Atenção Hospitalar e Ambulatorial
	10.302.0012.1.013.02.300.012	Construção e Aparelhamento do Hospital

Categoria Econômica

4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$	1.400.000,00
--------------	-----------------------------	--------------

TotalR\$ 1.686.700,62



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Lei n.º 1.941/2008.

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso:

I – Superavit Financeiro da seguinte conta bancária:

BNC Trânsito - 2006 conta corrente nº 13.000032-8.....R\$ 286.700,62

II – Excesso de arrecadação na seguinte receita:

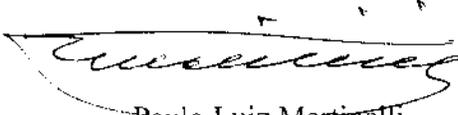
2.4.72.01.00.02 - Convênio c/ Secretaria do Estado da Saúde p/ Construção do Hospital - T.A 01/2008.....R\$ 1.400.000,00

TotalR\$ 1.686.700,62

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário